



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - PMCC
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FARMÁCIA BÁSICA

Capão da Canoa, 10 de Julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1. Realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço de Medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa RS. A aquisição dos medicamentos visa suprimir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e das Farmácias Municipal.

1.1 Especificações do Objeto e quantidades

N° item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade estimada	Quantidade Mínima	Valor unitário (prévia)	Valor total
1	Aciclovir 200mg (04-26-2320)	comprimido	50.000	5.000	0,2175	10875,00
2	Aciclovir 50 mg/g creme 10g (04262321)	Bisnaga	1.000	100	2,1249	2124,90
3	Acido Fólico 5 mg (04-26-2523)	comprimido	150.000	15.000	0,0366	5490,00
4	Albendazol 400mg (04-26-0604)	comprimido	8.000	800	0,3996	3196,80
5	Albendazol 400mg suspensão oral frasco 10ml (04-26-0833)	frasco	5.000	500	1,3894	6947,00
6	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml ped. 120 ml (04-26-5555)	frasco	3.000	300	3,0528	9158,40
7	Ampicilina 500mg (04-26-2136)	capsulas	10.000	1.000	0,4615	4615,00
8	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral fr.150ml (04-26-1184)	frasco	3.000	300	4,9016	14704,80
9	Amoxicilina 500mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de cápsulas nome do princípio ativo, lote e validade. (04-26-0458)	cápsula	100.000	10.000	0,3506	35060,00
10	Anlodipino, Besilato 5mg (04-26-2144)	comprimido	300.000	30.000	0,0325	9750,00
11	Azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral (frasco 600mg/15ml) (04-26-9890)	frasco	5.000	500	6,722	33610,00
12	Azitromicina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimidos nome do princípio ativo, lote e validade. (04-26-1920)	comprimido	50.000	5.000	0,8898	44490,00
13	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente 500mg cálcio elementar) (04-26-9130)	comprimido	300.000	30.000	0,5265	157950,00
14	Cefalexina 250mg/5ml pó p/ suspensão oral frasco 60ml (04-26-1182)	frasco	5.000	500	9,0285	45142,50
15	Cefalexina 500mg (04-26-0267)	cápsula	100.000	10.000	0,636	63600,00
16	Cetoconazol 200mg (04-26-0073)	comprimido	10.000	1.000	0,309	3090,00
17	Claritromicina 500mg (04-26-2137)	comprimido	20.000	2.000	2,3016	46032,00
18	Cloreto de sódio 0,9% cloreto benzalcônio 0,01% sol nasal frasco 30ml (04-26-6111)	frasco	1.000	100	1,005	1005,00

19	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimidos nome do princípio ativo, lote e validade. (04-26-9892)	comprimido	60.000	6.000	0,3487	20922,00
20	Complexo B comprimidos revestidos (04-26-0463)	comprimido revestido	300.000	30.000	0,0346	10380,00
21	Dexametasona, acetato 1mg/g creme tubo 10g (04-26-0174)	tubo	5.000	500	1,6164	8082,00
22	Doxazosina 2mg (04-26-2138)	comprimido	80.000	8.000	0,0806	6448,00
23	Doxiciclina, cloridrato 100mg (04-26-1049)	comprimido revestido	20.000	2.000	0,4725	9450,00
24	Escopolamina, n-butil 10mg (hioscina) (04-26-9131)	comprimido revestido	20.000	2.000	0,6114	12228,00
25	Estriol 1 mg/ml 50 g creme vaginal (04-26-1410)	tubo	500	50	11,7002	5850,10
26	Finasterida 5mg (04-26-2146)	comprimido	20.000	2.000	0,2626	5252,00
27	Fluconazol 150 mg (04-26-2089)	cápsula	10.000	1.000	0,419	4190,00
28	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco 30ml (04-26-1062)	frasco	6.000	600	2,493	14958,00
29	Ibuprofeno 600mg (04-26-0152)	comprimido	250.000	25.000	0,1809	45225,00
30	Ivermectina 6mg (04-26-9132)	comprimido	5.000	500	0,2935	1467,50
31	Levotiroxina sódica 25mcg (04-26-0862)	comprimido	600.000	60.000	0,1325	79500,00
32	Levotiroxina sódica 100mcg (04-26-8935)	comprimido	150.000	15.000	0,1462	21930,00
33	Loratadina 10mg (04-26-0863)	comprimido	100.000	10.000	0,0736	7360,00
34	Loratadina 1mg/ml xarope frasco 100ml (04-26-1066)	frasco	3.000	300	3,6212	10863,60
35	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml (04-26-0881)	frasco	1.000	100	1,9775	1977,50
36	Metronidazol 250mg (04-26-0221)	comprimido	70.000	7.000	0,1921	13447,00
37	Metronidazol 400 mg (04-26-8936)	comprimido	20.000	2.000	0,4186	8372,00
38	Metronidazol 5% creme vaginal tb 50g com 10 aplicadores (04-26-0705)	tubo	2.000	200	6,3988	12797,60
39	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral frasco 80ml (04-26-0866)	frasco	500	50	6,9934	3496,70
40	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250UI pomada tubo 10g (04-26-1188)	tubo	4.000	400	2,1118	8447,20
41	Nimesulida 100mg comprimido (04-26-9897)	comprimido	100.000	10.000	0,1185	11850,00
42	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal tubo 60g (04-26-1190)	tubo	3.000	300	6,4674	19402,20
43	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral frasco 30ml (04-26-0251)	frasco	1.500	150	4,9743	7461,45
44	Nitrato de miconazol 2% creme dermatológico (tubo 28 g) (04-26-9898)	tubo	3.000	300	3,8106	11431,80
45	Nitrofurantoína 100mg (04-26-0867)	cápsula	50.000	5.000	0,3383	16915,00
46	Norfloxacino 400 mg (04-26-0613)	comprimido	30.000	3.000	0,3563	10689,00
47	ONDANSETRONA Cloridrato 4 MG comprimido Orodispersível (04262318)	Comprimido Orodispersível	20.000	2.000	0,352	7040,00
48	Omeprazol 20mg (blister com 10, 14 ou 20 cápsulas) (04-26-1030)	cápsula em blister	1.200.000	120.000	0,07559	90708,00
49	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 15ml (04-26-0223)	frasco	6.000	600	1,4	8400,00
50	Paracetamol 500mg (04-26-1601)	comprimido	250.000	25.000	0,07925	19812,50
51	Permetrina 1% loção 60ml (04-26-6112)	frasco	1.000	100	2,7126	2712,60
52	Permetrina 5% loção tubo 60g (04-26-8904)	frasco	1.000	100	3,2275	3227,50
53	Pirimetamina 25 mg (04-26-0802)	comprimido	2.000	200	0,0923	184,60
54	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml (04-26-0711)	frasco	5.000	500	4,4999	22499,50
55	Prednisona 5mg (04-26-0224)	comprimido	70.000	7.000	0,0581	4067,00
56	Prednisona 20mg (04-26-0225)	comprimido	70.000	7.000	0,2354	16478,00
57	Prometazina 25mg 04-26-8905)	comprimido	50.000	5.000	0,1437	7185,00

58	Sal reidratante oral envelope 27,9g cloreto sódio + cloreto potássio + citrato sódio + glicose anidra (04-26-8906)	envelope	2.000	200	0,9782	1956,40
59	Salbutamol spray oral 200 doses (04-26-0282)	frasco	5.000	500	11,4381	57190,50
60	Sinvastatina 20mg (04-26-0342)	comprimido revestido	1.000.000	100.000	0,0816	81600,00
61	Sulfadiazina 500mg (04-26-0284)	comprimido	10.000	1.000	2,6933	26933,00
62	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg (04-26-0617)	comprimido	80.000	8.000	0,1733	13864,00
63	Sulfametoxazol+trimetoprima 40+8mg/5ml suspensão oral frasco 50 ml (04-26-2527)	frasco	1.000	100	4,3282	4328,20
64	Sulfato ferroso 125mg/ml frasco 30ml (04-26-1194)	frasco	500	50	1,0429	521,45
65	Sulfato ferroso 40mg (equivalente 40mg de ferro elementar) (04-26-0286)	comprimido revestido	250.000	25.000	0,0362	9050,00
66	Varfarina 5mg (04-26-0869)	comprimido	30.000	3.000	0,1451	4353,00
67	AAS 100mg (04-26-0523)	comprimido	800.000	80.000	0,0422	33760,00
68	Captopril 25mg (04-26-0097)	comprimido	20.000	2.000	0,0264	528,00
69	Carvedilol 6,25mg (04-26-2145)	comprimido	100.000	10.000	0,0865	8650,00
70	Carvedilol 12,5mg (04-26-1355)	comprimido	150.000	15.000	0,0844	12660,00
71	Digoxina 0,25mg (04-26-0078)	comprimido	40.000	4.000	0,2027	8108,00
72	Espironolactona 25 mg comprimido (04-26-9901)	comprimido	150.000	15.000	0,1898	28470,00
73	Furosemida 40mg (04-26-0620)	comprimido	300.000	30.000	0,0455	13650,00
74	Hidroclorotiazida 25mg (04-26-0246)	comprimido	10.000	1.000	0,0213	213,00
75	Isossorbida, dinitrato 10mg (04-26-0248)	comprimido	200.000	20.000	0,2696	53920,00
76	Metildopa 250 mg (04-26-0057)	comprimido	100.000	10.000	0,4766	47660,00
77	Metoprolol, Tartarato 100mg (04-26-2139)	comprimido	150.000	15.000	0,2609	39135,00
78	Propranolol 40mg (04-26-0099)	comprimido	10.000	1.000	0,0326	326,00
79	Verapamil 80mg (04-26-9904)	comprimido	100.000	10.000	0,3094	30940,00
80	Ácido Valpróico 250 mg (04-26-0959)	cápsula	200.000	20.000	0,2226	44520,00
81	Ácido Valpróico 500 mg (04-26-1181)	comprimido revestido	250.000	25.000	0,5336	133400,00
82	Ácido Valpróico 250 mg/5mL xarope frasco 100 ml (04-26-1180)	frasco	2.500	250	5,23	13075,00
83	Amitriptilina 25mg (04-26-0081)	comprimido	800.000	80.000	0,0406	32480,00
84	Biperideno 2mg (04-26-0082)	comprimido	150.000	15.000	0,2878	43170,00
85	Carbamazepina 2% suspensão oral frasco de 100ml (04-26-0103)	frasco	2.000	200	9,016	18032,00
86	Carbamazepina 200mg (04-26-0083)	comprimido	500.000	50.000	0,235	117500,00
87	Carbonato de lítio 300mg (04-26-0447)	comprimido	300.000	30.000	0,1945	58350,00
88	Clonazepam 2 mg (04-26-0068)	comprimido	800.000	80.000	0,0533	42640,00
89	Clorpromazina 100mg (04-26-0104)	comprimido	300.000	30.000	0,346	103800,00
90	Diazepam 10mg (04-26-0619)	comprimido	300.000	30.000	0,0528	15840,00
91	Fenitoína 100mg (04-26-0085)	comprimido	100.000	10.000	0,113	11300,00
92	Fenobarbital 100mg (04-26-0086)	comprimido	100.000	10.000	0,1897	18970,00
93	Fenobarbital 40mg/ml frasco 20ml (04-26-0845)	frasco	400	40	4,7415	1896,60
94	Fluoxetina 20mg (04-26-1923)	cápsula	1.000.000	100.000	0,084	84000,00
95	Haloperidol 5mg (04-26-0087)	comprimido	100.000	10.000	0,1499	14990,00
96	Haloperidol solução oral 2 mg/ml (04-26-8934)	frasco	1.000	100	4,4325	4432,50
97	Acetilcisteína 600 MG pó para solução oral 5g (04262323)	envelope	3.000	300	0,7126	2137,80
98	ACICLOVIR 250MG pó liofilizado (04-26-2322)	po liofilizado	500	50	6,0297	3014,85
99	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol.inj. Ampola 5ml 9 (04-26-2325)	ampola	500	50	4,196	2098,00

100	Água destilada 10ml (04-26-1160)	ampola	20.000	2.000	0,3427	6854,00
101	Água para injetáveis 5ml (04-26-1161)	ampola	20.000	2.000	0,2576	5152,00
102	Adenosina 3mg/ml sol. injetável - 2ml (04-26-1925)	Ampola	500	50	10,934	5467,00
103	Amiodarona 50mg/ml sol. injetável - 3ml (04-26-5884)	ampola	1.000	100	2,5741	2574,10
104	Aminofilina 24 mg/ml ampola 10 ml (04-26-0001)	ampola	1.000	100	7,0733	7073,30
105	Atropina 0,5 mg/ml ampola 1 ml (04-26-0319)	Ampola	1.000	100	3,73	3730,00
106	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI frasco ampola 5ml (04-26-0142)	frasco ampola	12.000	1.200	6,4611	77533,20
107	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI frasco ampola 3ml (04-26-1037)	frasco ampola	2.000	200	8,3293	16658,60
108	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml (04-26-0822)	Ampola	600	60	0,778	466,80
109	Biperideno, lactato 5mg/ml ampola 1 ml (04-26-1040)	ampola	250	25	2,3267	581,68
110	Carvão vegetal ativado 250mg (04-26-6959)	Comprimido	20.000	2.000	1,6031	32062,00
111	Ceftriaxona 500mg IM + diluente 2ml lidocaína ampola (04-26-2293)	frasco ampola	10.000	1.000	13,2325	132325,00
112	Ceftriaxona 500mg pó solução injetável EV frasco ampola (04-26-2294)	frasco ampola	20.000	2.000	6,24	124800,00
113	Cefuroxima 750MG pó para solução injetavel (04-26-2270)	frasco ampola	3.000	300	8,0366	24109,80
114	Cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml inj (04-26-2141)	ampola	25.000	2.500	1,355	33875,00
115	Ciprofloxacino, cloridrato 2 MG/ML sol. injetável, sistema fechado - 100ml (04-26-2263)	frasco/bolsa	3.000	300	10,3163	30948,90
116	Clonidina 0,150 mg (04-26-1179)	comprimido	10.000	1.000	0,3441	3441,00
117	Clonidina 150mcg/ml ampola 1ml (63-01-2919)	ampola	500	50	6,4664	3233,20
118	Clopidogrel 75mg (04-26-0343)	Comprimido revestido	7.000	700	0,3025	2117,50
119	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml (04-26-0323)	ampola	1.000	100	0,3662	366,20
120	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola 10ml (04262324)	ampola	10.000	1.000	0,3225	3225,00
121	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml (04-26-0666)	ampola	1.000	100	0,6571	657,10
122	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml ampola 5 ml (04-26-1162)	ampola	500	50	2,4048	1202,40
123	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g 30G (04-26-1924)	tubo	3.000	300	10,9118	32735,40
124	Complexo B ampola 2ml (04-26-1043)	ampola	15.000	1.500	1,2254	18381,00
125	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml (04-26-1409)	ampola	40.000	4.000	1,319	52760,00
126	Diazepam 5 mg/ml ampola 2ml (04-26-0084)	ampola	2.000	200	1,0587	2117,40
127	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola 3ml (04-26-0004)	ampola	30.000	3.000	1,4571	43713,00
128	Dimenidrinato, associado com piridoxina cloridrato, 50mg + 50mg/ml, solução injetável intramuscular (04-26-2042)	ampola	10.000	1.000	5,4063	54063,00
129	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral frasco 20ml (04-26-0701)	frasco	1.000	100	1,9067	1906,70
130	Dipirona sódica sol injetável 500 mg/mL ampola 2 mL (04-26-1046)	Ampola	25.000	2.500	1,21	30250,00
131	Dopamina, cloridrato 5mg/ml ampola 10 ml (04-26-1048)	ampola	200	20	3,16	632,00
132	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml - seringa preenchida (04-26-2214)	Seringa preenchida	2.000	200	15,14	30280,00
133	Epinefrina 1g/ ml ampola 1 ml (04-26-0884)	Ampola	1.000	100	1,5825	1582,50
134	Escopolamina, n-butil 20mg/ml ampola 1 ml (04-26-1052)	Ampola	10.000	1.000	1,584	15840,00
135	Escopolamina, n-butil 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml ampola 5 ml (04-26-1053)	Ampola	20.000	2.000	2,268	45360,00
136	Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml ampola 1 ml (04-26-1054)	Ampola	100	10	1,7233	172,33
137	Fenitoina sódica 50mg/ml ampola 5ml (04-26-1055)	Ampola	500	50	2,8425	1421,25
138	Fenobarbital sódico 100 mg/ml ampola 2 ml (04-26-1057)	Ampola	500	50	2,524	1262,00
139	Fentanila, citrato 0,05mg /ml sol injetável 10ml (04-26-2536)	Ampola	1.000	100	3,4298	3429,80
140	Fitomenadiona (vit K) 10mg/ml ampola 1ml (04-26-2530)	Ampola	3.000	300	2,01	6030,00

141	Flumazenil 0,5 mg/5 ml sol. Injetável (04-26-7760)	Ampola	500	50	6,2422	3121,10
142	Furosemida 10 mg/ml ampola 2 ml (04-26-1058)	ampola	10.000	1.000	0,926	9260,00
143	Gentamicina, sulfato 40mg/ml ampola 2ml (04-26-0435)	ampola	3.000	300	1,475	4425,00
144	Glicose hipertônica 50% frasco ampola 10ml (04-26-8995)	frasco ampola	3.000	300	0,7233	2169,90
145	Haloperidol 5 mg/ml frasco ampola 1 ml (04-26-8996)	ampola	800	80	2,097	1677,60
146	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml, 1ml (04-26-2142)	ampola	5.000	500	5,0996	25498,00
147	Heparina sódica 25.000 UI frasco ampola 5 ml (04-26-1168)	frasco ampola	500	50	14,981	7490,50
148	Heparina sódica 5.000 UI subcutânea ampola 0,25 ml (04-26-0496)	ampola	1.000	100	7,114	7114,00
149	Hidralazina 50mg (63-01-2920)	comprimido	2.000	200	0,4581	916,20
150	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó liófilo injetável ((04-26-1060)	frasco ampola	5.000	500	3,51	17550,00
151	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó liófilo injetável (04-26-1061)	frasco ampola	10.000	1.000	5,7628	57628,00
152	lpratrópio, brometo 0,25mg/ml frasco 20ml (04-26-0149)	frasco	500	50	1,2464	623,20
153	Isossorbida, dinitrato comprimido sublingual 5 mg (04-26-0151)	comprimido sublingual	6.000	600	0,3026	1815,60
154	Lidocaína, cloridrato 2% geléia 30g (04-26-0975)	tubo	2.000	200	4,8596	9719,20
155	Lidocaína 2% com vasoconstritor frasco ampola 20 ml (04-26-1064)	frasco ampola	600	60	10,548	6328,80
156	Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola 20 ml (04-26-1065)	frasco ampola	1.500	150	6,41	9615,00
157	Metoclopramina, cloridrato 5mg/ml apresentação solução injetável 2ml (04-26-2093)	ampola	30.000	3.000	0,7248	21744,00
158	Metoprolol, tartarato 1mg/ml injetável 5ml (04-26-1412)	ampola	500	50	18,53	9265,00
159	Metronidazol 5MG/ML, Sol injetável - sistema fechado 100ml (04-26-2264)	frasco/bolsa	3.000	300	5,2606	15781,80
160	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml (24-06-1141)	ampola	1.000	100	2,5381	2538,10
161	Midazolam 5mg/ml ampola 10ml (04-26-2538)	ampola	1.000	100	3,58	3580,00
162	Morfina, sulfato 10mg/ml ampola 1ml (04-26-1070)	ampola	2.000	200	2,073	4146,00
163	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250UI/g pomada tubo 50g (04-26-1189)	tubo	1.000	100	6,955	6955,00
164	Nifedipina 10 mg (04-26-1262)	comprimido	5.000	500	0,1654	827,00
165	Norepinefrina 2mg/ml ampla 4ml (04-26-5778)	ampola	500	50	2,955	1477,50
166	Omeprazol 40mg/10ml inj - (04-26-2143)	frasco ampola	20.000	2.000	6,6033	132066,00
167	ONDANSETRONA Cloridrato, 2 MG/ML 2ml ampola (04262319)	ampola	20.000	2.000	1,479	29580,00
168	Oxibuprocaina, cloridrato 4mg/ml Solução oftálmica 5ml (63-01-2921)	frasco	200	20	20,2566	4051,32
169	Petidina, cloridrato 50 mg/ml ampola 2 ml (04-26-8987)	ampola	300	30	6,456	1936,80
170	Prometazina 25 mg/ml ampola 2 ml (04-26-0331)	ampola	10.000	1.000	2,2585	22585,00
171	Succinilcolina 100mg inj. frasco ampola (suxametônio) (04-26-4013)	ampola	300	30	33,6325	10089,75
172	Sulfadiazina de prata 1% creme 50g (04-26-0889)	tubo	2.000	200	6,6538	13307,60
173	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml ampola 1 ml (04-26-1192)	ampola	1.000	100	1,6636	1663,60
174	Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola 1ml (04-26-0186)	ampola	25.000	2.500	1,2183	30457,50

Total geral: 3650407,28

1.2. Todos os itens devem possuir registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura das atas, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.650.407,28 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima **e documentos em anexo**.

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Da necessidade: Justifica-se para o suprimento necessário e contínuo de medicamentos, visando o abastecimento das unidades da rede municipal de saúde. Atendendo às demandas de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normativas vigentes (Portaria MS nº2.001/2017, Resolução CIB/RS nº459/2017, Portaria MS nº3.193/2019) a manutenção de licitação vigente vem ao encontro de evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos medicamentos por falta de estoque, o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e consequentemente os custos em saúde. A seleção de medicamentos para aquisição é realizada de acordo com a REMUME. Este novo processo se faz necessário para substituição das atas de registro de preço correspondentes referente ao pregão eletrônico (PE) 154/2023, 155/2023 e 269/2023.

2.2 Da quantidade: As quantidades solicitadas são justificadas levando em consideração o consumo representado nos relatórios emitidos, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de junho de 2024, acrescida de uma margem para atender possível aumento nas demandas de uso interno das unidade de saúde, estimativa de novos pacientes para o próximo período de 12 (doze) meses e situações excepcionais de calamidades como ocorreram nos últimos anos (pandemia, enchentes). Todos os relatórios seguem em anexo, preservando os nomes e informações pessoais dos pacientes.

2.3 Da modalidade da licitação: Trata-se de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP) para permitir que a entrega seja parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para

guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, bem como os repasses financeiros federal e estadual são mensais, ou seja, o recurso para pagamento nem sempre está disponível no montante total. Sendo assim, atende todos os requisitos para SRP do decreto federal nº11.462/2023 e decreto municipal nº 792/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando futuras e eventuais aquisição de medicamentos listados no item 1.1 conforme demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral).

Visando o menor custo para a administração os itens previstos neste termo de referência, deverão seguir o critério de seleção do fornecedor pelo menor preço unitário por item, o qual se faz compatível com este objeto.

O sistema adotado se justifica pelo aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, proporcionando a ampla disputa pelo menor preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade: Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação por se tratar de insumos de saúde (medicamentos).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Qualificação Técnica:

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos que comprovam sua aptidão da atividade pertinente ao objeto licitado, sob pena de ser inabilitada:

- a. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA ou Vigilância Sanitária, conforme a Lei nº 9.782/1999 e Lei 13.043/2014, em nome da licitante;
- b. Certidão de Regularidade Técnica válida emitida pelo Conselho Regional de Farmácia;
- c. Alvará Sanitário válido expedido pela Vigilância municipal ou estadual descrevendo as

atividades fins de acordo com a AFE e CNPJ da empresa bem como com o objeto desta licitação;

d. Habilitação jurídica, tributária e regularidade fiscal deverá ser indicada pelo setor competente.

e. Certificado de registro do produto (medicamento) emitido pela ANVISA ou notificação simplificada (conforme RDC 199/2006), ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 (cinco) anos, sendo que o número de Registro na ANVISA deverá vir grifado (destacado). A licitante deverá indicar neste documento a qual item da licitação se refere;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2 Caso não seja possível à entrega na data assinalada, à empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Farmácia Municipal – Setor de Almoxarifado – Rua General Osório nº 718, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa/RS, tel.: (51) 99150-4902. De segunda a sexta-feira, exceto feriados, nos horários de 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas.

5.3 No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal;

5.4 Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso;

5.5 O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos;

5.6 Serão rejeitados no recebimento, os produtos/medicamentos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital;

5.7 Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos produtos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre garantindo, assim, a inviolabilidade do produto;

5.8 Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei nº 9.787/99”;

5.9 As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 e suas atualizações, deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente;

5.10 Os rótulos dos produtos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006;

5.11 No momento da entrega, os medicamentos deverão estar acompanhados de Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante, para todos os itens. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados, também, do Laudo do diluente. No caso de produtos importados, o Laudo de Análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil;

5.12 Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360, de 23/09/1976, Portaria nº 2.814, de 29/05/1998, Lei nº 9.787, de 10/02/1999 e Resolução RDC nº 92, de 23/10/2000) da ANVISA:

a) Embalagem primária - Os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, a data de validade, a denominação genérica e a concentração.

b) Embalagem secundária - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, data de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

c) Os medicamentos deverão conter bulas (em quantidade suficiente para distribuição aos usuários dos medicamentos), rótulo e embalagem com informações, em língua portuguesa, inclusive para medicamentos importados.

5.13 O medicamento deve possuir no mínimo 75% do prazo total de validade. Prazos de validade inferiores a estes, o (a) farmacêutico (a) deve ser consultado (a) para verificação da possibilidade de recebimento sem que haja prejuízo para este serviço, através do e-mail: farmacia@capaodacanoa.rs.gov.br.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando a avaliação técnica referida do subitem 4.3 deste termo de referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.650.407,28 (Três milhões, seiscentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentos em anexo.

A pesquisa de preço foi realizada junto as plataforma do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), Plataforma do LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>), e Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>)

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de aquisição dos bens e serviços, objeto desta licitação, poderão ocorrer por conta das dotações orçamentárias constantes nas solicitações de empenho vindouros.